



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 07 de junho de 2019 – Nº1896

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 4.930 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Karatê de Pirai, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 895/2017 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 3.801,02 (três mil, oitocentos e um reais e dois centavos), em favor da empresa **YAMA ARTES MARCIAIS PIRAI LTDA.**, situada na Rua Luiz Marinho Vidal, 29 – Centro – Pirai – RJ, CNPJ sob o nº 05.936.107/0001-60, para o custeio das despesas da Escola de Karatê de Pirai, na 35ª Copa Brasil de Karatê – Do Goju Ryu IKGA, a ser realizada na cidade de Osasco/SP, nos dias 15 e 16/06/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 506/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08956/2019;

**R E S O L V E** conceder 05 (cinco) dias de licença ao servidor municipal, **ADEMIR CORREA GUEDES**, Motorista, matrícula nº 5883, pelo o período de 27/05/2019 à 31/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 507/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08956/2019;

**R E S O L V E** conceder 12 (doze) dias de licença a servidora municipal, **APARECIDA BRANDÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Secretário Escolar, matrícula nº 6843, pelo o período de 13/05/2019 à 24/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 508/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08956/2019;

**RESOLVE** conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença a servidora municipal, **APARECIDA BRANDÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Secretário Escolar, matrícula nº 6843, pelo o período de 25/05/2019 à 23/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 509/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08956/2019;

**RESOLVE** conceder 07 (sete) dias de licença ao servidor municipal, **MARCIO DA SILVA FERREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7444, pelo o período de 27/05/2019 à 02/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Afonso José Soares Filho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 510/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08956/2019;

**R E S O L V E** conceder 07 (sete) dias de licença ao servidor municipal, **VALCI DIAS DA SILVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8023, pelo o período de 27/05/2019 à 02/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 511/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08966/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **VANDERSON SIZINO MENEZES**, matrícula nº 11506, do cargo de Docente II - Matemática, a partir de 04/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 512/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08938/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 28/04/2019 a 24/10/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **LILIAN REIS HAMMES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 11580, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 513/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08960/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/05/2019 a 02/06/2019, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11554, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 514/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08960/2019;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/05/2019 a 23/05/2019, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **DAIANE GOMES BUENO**, Docente I, matrícula nº 8976, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 515/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08960/2019;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/05/2019 a 24/05/2019, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4824, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 516/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08960/2019;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/05/2019 a 21/05/2019, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARIA HELENA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6229, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 08328/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar para prestação de serviços com troca de peças no veículo Mercedes Benz placa KOQ1900 desta Secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-72.278,14 (Setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08328/2019.

Pirai, 07 de junho de 2019.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.**

**Objeto:** Prestação de serviços de Buffet para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 24/06/2019 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019.

**Objeto:** Aquisição de barra chata, cantoneiras, viga l, chapa xadrez, grelhas e tampões, conforme termo de referência.

**Data/Hora:** 24/06/2019 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de artefatos de cimento, conforme termo de referência.

**Data/Hora:** 25/06/2019 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 020/19.

Partes: Município de Pirai e Safra Geotecnologia e Gestão Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de avaliação e assentimentos dos valores imobiliários da Planta Genérica de Valores.

Valor Global: R\$-73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Autorização: Proc. N° 00738/2019

Data da Assinatura: 04 de junho de 2019.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 021/19.

Partes: Município de Pirai e Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda.

Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2019, de acordo com as necessidades das unidades administrativas.

Valor Global: R\$-14.145,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais).

Autorização: Proc.s N°s 00365, 0633, 00747, 01741, 06178/2019

Data da Assinatura: 05 de junho de 2019.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 022/19.

Partes: Município de Pirai e Oliveira Imunizações e Conservações Ltda-Me.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água das escolas da rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, CEDERJ e APAE.

Valor Global: R\$-20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Autorização: Proc. N° 01455/2019

Data da Assinatura: 05 de junho de 2019.

Instrumento: Contrato n° 023/19.

Partes: Município de Pirai e SR Multinegócios Comércio e Serviços Eireli-Me.

Objeto: Prestação de serviços de buffet.

Valor Global: R\$-46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Autorização: Proc.s N°s 00749, 00377, 01551, 02608, 03073, 03313/2019

Data da Assinatura: 06 de junho de 2019.

Instrumento: Contrato n° 024/19.

Partes: Município de Pirai e Ana Paula Correa Guedes 08373002740.

Objeto: Prestação de serviços de buffet.

Valor Global: R\$-43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais).

Autorização: Proc.s N°s 00749, 00377, 01551, 02608, 03073, 03313/2019

Data da Assinatura: 06 de junho de 2019.



**PORTARIA - FPSMP Nº 174/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 23/05/2019, do servidor **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, matrícula nº 5939;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 144/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00243/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/05/2019 a 23/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, matrícula nº 5939, Agente Administrativo I, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de maio de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 175/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 23/05/2019, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 048/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 06367/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/05/2019 a 12/08/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de maio de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 176/2019 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 186/2019

**BENEFICIÁRIO:** ANA LUCIA LOPES DA COSTA - Matrícula nº 4733-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 04 de junho de 2019

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR JOSÉ DOMICIANO DA SILVA FILHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor JOSÉ DOMICIANO DA SILVA FILHO.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 04 de junho de 2019.

**Alex Joaquim da Silva**  
Presidente

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!